# 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

# Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.09

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa MANBRAGA — Oficinas Auto Senhor dos Aflitos, L.ª, lugar da Sacota, Cabreiros 4700-560 Braga, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

19 de Junho de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000209687

### Despacho IPQ n.º 004/2006

#### Qualificação de serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica

1 — Ao abrigo do artigo 8.°, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à METROLAB — Controlo Metrológico, L.<sup>da</sup>, com sede e instalações, na Praceta de Leonel Duarte Ferreira, 6-A, Gr., 2800-629 Almada, para a execução das operações de verificação metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho;

b) O referido serviço concelhio de metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação:

 c) Das operações envolvidas serão mantidas em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o serviço concelhio de metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 11 do Despacho n.º 5548/98, de 27 de Fevereiro, do Ministro da Economia, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revista anualmente.

2 — O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2007.

11 de Julho de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria* 

#### ANEXO AO DESPACHO IPO N.º 004/2006

# Serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica

#### Organismo de verificação metrológica

Domínio	Classe de precisão	Gama/alcance
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.  Verificação periódica de massas Primeira verificação após reparação e verificação periódica de contadores de tempo.	III e IIII M2	1 500 kg 50 g a 5 kg

Concelhos abrangidos:

Alpiarça; Azambuja; Cartaxo; Chamusca; Golegã; Odivelas.



3000212275

## Região de Turismo da Serra da Estrela

### **Aviso**

Para cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torno público que, por deliberação da reunião da comissão executiva da Região de Turismo da Serra da Estrela de 30 de Junho de 2006, foi celebrado, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Dulce Paula Cerdeira Araújo Aires dos Santos para exercer as funções de auxiliar técnico de turismo, escalão 1, índice 199, 640,62 euros, no Posto de Turismo de Vilar Formoso, com início em 4 de Julho de 2006.

20 de Julho de 2006. — O Presidente da RTSE, *Jorge Manuel Patrão*. 1000304081